



DIGITADO  
CONTRATOS PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-7429

UFSC/PROAD/DPC/CCF

INCDH / SIAFI Nº 017/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA-FEESC

PROCESSO: 23080.002666/2018-92

CONTRATO Nº 28 / 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

**CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu **Pró-Reitor de Extensão, Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº 401.425.409/78, CI nº 604.017-7- SSP/SC;

**CONTRATADA:**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com Registro no MEC/MCT: Nº 61, DATA: 17/11/2017, PUBLICADA NO D.O.U de: 21/11/2017, SEÇÃO 01 Nº 222, FLS. Página 33, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Gerente Executiva, **Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 256.631-9 SSP/SC, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Resolução Normativa 88/2016/CUn/UFSC e legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento Contratual tem por objeto o apoio administrativo e financeiro pela **CONTRATADA** no Projeto de Extensão intitulado “**Alinhamento da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina ao Modelo de Universidade Corporativa em Rede – UCR**”, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), financiado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC através do Contrato nº 203 com a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;

2.2 Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:

#### 2.2.1 À **CONTRATANTE**:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I);
- d) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

#### 2.2.2 À **CONTRATADA**:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**;



- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes à este Contrato;
- h) Realizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços em conformidade com a Lei nº 8.958/94;
- i) Apresentar à **CONTRATANTE**, conforme indicado na Cláusula Quinta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos;
- j) Reconhecer que à **CONTRATANTE** é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto descrito no ANEXO I deste Contrato, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o conteúdo do referido ANEXO I, a **CONTRATANTE** terá a prerrogativa de cientificar a **CONTRATADA** a respeito de tais impropriedades;
- k) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no ANEXO I deste Contrato, e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- l) Prestar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Para a execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará o montante de R\$ 368.000,02 (trezentos e sessenta e oito mil reais) à **CONTRATADA**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho – ANEXO I, obedecidas às seguintes condições:

- a) Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **CONTRATANTE**, serão obrigatoriamente movimentados pela **CONTRATADA** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;
- b) Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;
- c) A **CONTRATADA** deverá efetuar a devolução do ressarcimento para a **CONTRATANTE**, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:
  - I – 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;
  - II – 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;
  - III – 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:
    - a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;
    - b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio;
    - c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;
    - d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte;
    - e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;
    - f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042; Ptres: 108366 e 108365; Fonte: 8250262460; Natureza: 339039.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **CONTRATADA** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- d) Relação das despesas em conformidade com o especificado na planilha orçamentária do projeto e em ordem cronológica;
- e) Relação de bolsistas e contratados pela CLT com as respectivas cargas horárias, quanto for o caso;
- f) Relação de bens adquiridos (material permanente e equipamentos) quando for o caso, juntamente com o respectivo número do processo e/ou da solicitação para registro e tombamento na **CONTRATANTE**;
- g) Extrato da conta corrente bancária específica e da aplicação dos recursos;
- h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quanto o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- i) Documentos de responsabilidade do coordenador do projeto (relatório de cumprimento o objeto; relação de pessoas treinadas, quando for o caso; e declaração sobre a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio em atendimento ao instrumento contratual).
- j) A apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA “UFSC sem papel”, inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.

5.2 A **CONTRATADA** manterá arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da data de entrega da Prestação de Contas Final, à **CONTRATANTE**;

*Parágrafo único.* Na apreciação da prestação de contas, a **CONTRATANTE** não considerará provadas e glosará as despesas cujos documentos (comprovantes):



- a) Apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- b) Apresentem-se em condições de difícil leitura ou compreensão, a menos que sejam acompanhados de justificativa que indique inequivocamente o fato a ser comprovado e os elementos de convicção;
- c) Tenham sido emitidos fora do prazo de vigência do Contrato.

5.3 A **CONTRATADA** anotarà em cada comprovante de despesas o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;

5.4 A **CONTRATADA** deverá restituir à **CONTRATANTE**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Terceira até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste Contrato;

5.5 No caso de valores destinados ao pagamento de ressarcimento pela **CONTRATADA**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;

5.6 Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirã a **CONTRATADA** de celebrar Contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS**

6.1 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

7.1 O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **CONTRATADA**.

7.2 A **CONTRATADA** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **CONTRATANTE**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO**

8.1 Todas as informações e conhecimentos identificados como sigilosos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;



8.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 9279/96, art. 195, XI.

8.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- a) Aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;
- b) Aquelas já em conhecimento da Parte receptora anteriormente à informação da Parte divulgadora e que não sejam objeto de outro termo de confidencialidade;
- c) Aqueles desenvolvidos pela Parte receptora de maneira independente, sem o uso ou referência a informações confidenciais;
- d) Aqueles cuja divulgação se torne necessária:
  - d.1) Para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
  - d.2) Quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental;

Parágrafo Único: Nos casos previstos nas alíneas 0 e 0, qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

8.4 Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

#### **CLÁUSULA NONA - DOS BENS PERMANENTES**

9.1 Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

9.2 Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **CONTRATADA** entregará a uma cópia à **CONTRATANTE**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas pelo Coordenador, na forma seguinte:

Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONTRATO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)



**CLÁUSULA DÉCIMA- DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

10.1 Para fins deste Contrato, a **CONTRATANTE**:

- a) Indica como fiscal o Professor **Marcio Vieira de Souza**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Engenharia do Conhecimento, inscrita no SIAPE sob o nº 1770030, telefone (48) 37212455, e-mail marciovieira@egc.ufsc.br, a qual será a responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato; a qual será designada pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá a supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Indica como coordenador a Professor **João Artur de Souza**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotada no Departamento de Engenharia do Conhecimento, inscrito no SIAPE sob o nº 995634, telefone (48) 37214044, e-mail joao.artur@ufsc.br, o qual será o responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato, na qualidade de ordenador de despesas, bem como, avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), além dos relatórios semestrais;

10.2 Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

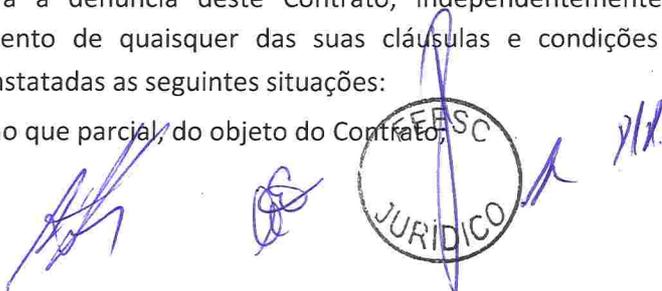
11.1 Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência. Regime de execução será empreitada por preço global.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;

12.2 Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;



- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à **CONTRATANTE** nos prazos estabelecidos neste Contrato;
- d) Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Contrato causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1 Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

14.1 A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15.1 O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 28 de setembro de 2020;

15.2 O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8.666/93, devendo-se observar o limite de 60 meses;

15.3 O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar dentro da vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos ou, nos casos de recursos próprios, dentro dos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

16.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos casos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo mútuo, na forma do inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, e;
- c) Judicialmente, na forma do inciso III do artigo 79, inciso III, da Lei 8.666/93.

16.2 No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a autoridade administrativa poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Sem prejuízo do contido em 16.2, será aplicada à **CONTRATADA**:

- a) Multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja inadimplemento parcial ou prática de fato que não leve à rescisão unilateral do contrato;



- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja recusa na sua execução, inadimplemento total ou prática de fato que leve à rescisão unilateral do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

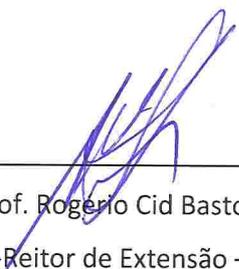
17.1 A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

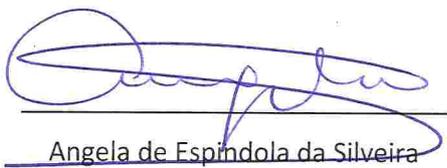
18.1 As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 27 de fev. de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Rogério Cid Bastos

Pró-Reitor de Extensão – UFSC

  
\_\_\_\_\_  
Angela de Espindola da Silveira

Gerente Executiva – FEESC

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

**David Arruda Husadel**

CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC

RG: Portaria nº 1821/2015/GR -

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Charles Ferrari

CPF: 771.050.799/91

RG: 2.953.027





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-7251  
E-mail: secdepto@egc.ufsc.br

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Título do Projeto**

**Alinhamento da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina ao Modelo de Universidade Corporativa em Rede – UCR.**

**1.2 Período do Projeto**

Início: na data de assinatura do Termo de Contrato

Término previsto: 28 de setembro de 2020.

**Participantes**

**1.3 Fundação**

Órgão/Entidade Contratada <b>Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC</b>				C.N.P.J 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade Florianópolis	UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (48) 3231 4400	Esfera Adm Privada	
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229/87	
CI / Órgão Expedidor 2.953.027	Cargo Gerente	Função Gerente Executiva			
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040				CEP 88.040-970	

**1.4 Outros Partícipes**

Órgão/Entidade Contratante <b>Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC</b>				C.N.P.J 83.899.526/0001-82	
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade					
Cidade Florianópolis	UF SC	CEP 88040-900	DDD/Telefone 48- 3721 9000	Esfera Adm Autarquia Pública	
Nome do Responsável Rogerio Cid Bastos				CPF 401.425.409/78	
CI / Órgão Expedidor 604.0177 – SSP/SC	Cargo Professor	Função Pró-Reitor de Extensão		Siape 1157487	

## 2 Justificativa

Este plano de trabalho tem como objetivo realizar o Projeto de Extensão “Alinhamento da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL) ao Modelo de Universidade Corporativa em Rede – UCR”, capacitando-a a gerenciar a cadeia de valor do sistema de educação corporativa e o centro de estudos e pesquisa de Inteligência em Gestão

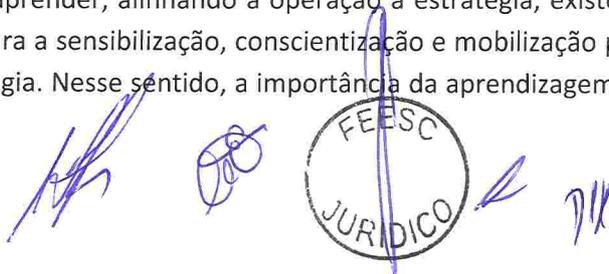
Um dos pais da administração estratégica moderna, o pesquisador Philip Kotler (2017), aponta que o Planejamento Estratégico é uma metodologia gerencial que define a direção a ser seguida por todos, estabelecendo a interação com o ambiente, i.e, um instrumento dinâmico de gestão, que possibilita a tomada de decisões sobre a linha de atuação futura para o cumprimento da sua missão.

Embora o pensar e o gerenciar estrategicamente mostrem-se importantes para a organização, têm-se verificado dificuldades na sua implantação. Assim, teóricos e gestores vem discutindo a diferença entre o pensar estratégico, o planejamento estratégico e o gerenciar estratégico, sendo que a dificuldade maior tem sido encontrada na Gestão Estratégica, onde somam-se “a determinação da missão e dos objetivos da organização frente aos seus ambientes externo e interno e a administração dos estágios de formulação, implementação e controle da estratégia” (PARNELL; KROLL; WRIGHT, 2000, p. 24).

Como a estratégia é “um modelo ou plano que integra os objetivos, as políticas e as ações sequenciais de uma organização, em um todo coeso” (MINTZBERG; QUINN, 2000, p. 20), se a gestão for realmente estratégica, necessariamente haverá o alinhamento da operação aos objetivos e políticas organizacionais, de Governo e de Estado.

Entretanto, segundo Kaplan e Norton (2009), a prática gerencial não tem demonstrado essa realidade, pois há um distanciamento entre o planejamento estratégico e a sua implementação, uma vez que, verifica-se a existência de um desalinhamento entre os resultados alcançados pelas ações e os objetivos inicialmente pretendidos. Ou seja, tem-se planejado estrategicamente, elaborando Mapas estratégicos com maestria, porém não se têm gerenciado estrategicamente. Para a teoria da administração estratégica, a distância existente entre quem planeja e quem executa é uma das variáveis intervenientes a serem administradas, visto que o grupo que pensa e planeja a estratégia não é o mesmo que a implementa, a partir de sua rotina. Para diminuir essa distância deve-se gerenciar com mais cuidado a comunicação da estratégia pela rede organizacional, de maneira que os servidores a conheçam e a compreendam, para que sejam capazes de traduzi-la em ação, i.e., executá-la coerente e coordenadamente (KAPLAN, NORTON, 2009).

Nesse sentido, existe um desalinhamento entre estratégia e execução quando não há conhecimento e compreensão do planejamento estratégico por parte dos servidores. A Governança do Conhecimento, como uma nova abordagem da aprendizagem organizacional, é o caminho mais contemporâneo proposto pela literatura para eliminar este desalinhamento. Pode-se entender que, entre a possibilidade de não aprender e de aprender, alinhando a operação à estratégia, existe a necessidade de um mediador da aprendizagem para a sensibilização, conscientização e mobilização para a mudança coordenada exigida pela nova estratégia. Nesse sentido, a importância da aprendizagem para o alcance

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. A circular stamp in the center contains the text "FEESC" at the top and "JURIDICO" at the bottom. To the right of the stamp is a handwritten signature that appears to be "DK".

dos objetivos determinados pelo planejamento estratégico se dá pela necessidade de se levar o conhecimento em nível organizacional, ou seja, o conhecimento dos servidores deverá ser institucionalizado e precisa ser explicitado com clareza, de modo a promover uma mudança, tanto comportamental como cognitiva, para que estes alinhem a prática das suas atividades com a estratégica da organização.

Percebe-se como necessária a estruturação metodológica, de maneira a alinhar a Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) ao Modelo de Universidade Corporativa em Rede (UCR), capacitando-as a planejar e ofertar programas educacionais para institucionalizar uma cultura de aprendizagem, com vistas a suprir lacunas de competências individuais e institucionais, tornando-a instrumento de apoio à Gestão Estratégica da Delegacia Geral da Polícia Civil.

Esse cenário caracteriza justamente o tipo de ambiente onde o EGC/UFSC e especialmente os pesquisadores do Núcleo de Engenharia da Integração e Governança do Conhecimento (ENGIN) e do Núcleo de Pesquisa em Inteligência, Gestão e Tecnologias para Inovação (IGTI) têm atuado com excelência e reconhecimento nacional e internacional. Principalmente, o Laboratório ENGIN/EGC/UFSC, sob a coordenação dos professores Patricia de Sá Freire e João Artur de Souza, é o criador do Modelo Universidade Corporativa em Rede e, vem apoiando a sua implantação em organizações públicas como a Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal (ANPRF).

Em um contexto de complexa rede de dados, informações e conhecimentos que precisam ser adquiridos, tratados, organizados, compartilhados, aprendidos e aplicados na ACADEPOL, bem como manualização da governança da aprendizagem e da comunicação em rede, é que surgem as justificativas para este Projeto.

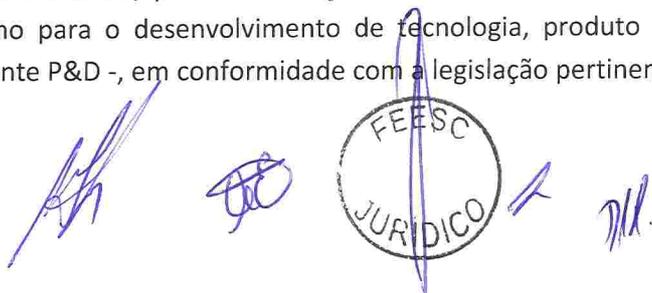
O presente Plano de Trabalho busca estabelecer as bases que deverão nortear as atividades de pesquisas científicas da ACADEPOL nos próximos anos. Para tanto, será necessário um processo de trabalho contínuo e sistemático para sua execução.

Considerando:

Que a Lei de Incentivo à Inovação, Lei nº 10.973, de 02/11/04, em seu artigo 9º, faculta à ICT celebrar acordos de parceria para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, bem como de desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas;

Que a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, prevê a possibilidade de que as Instituições Federais de Ensino Superior realizem Contratos e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos;

RESOLVEM celebrar o presente instrumento, para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, bem como para o desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo – doravante denominado simplesmente P&D -, em conformidade com a legislação pertinente cabível e de

The image shows several handwritten signatures in blue ink. In the center, there is a circular stamp with the text "FEESC" at the top and "JURIDICO" at the bottom. A vertical line is drawn through the stamp. To the right of the stamp, there is another handwritten signature.

acordo com as cláusulas e condições descritas no termo do Contrato e presentes neste PLANO DE TRABALHO.

Este projeto se justifica pela relevância da ACADEPOL, integrante da SSP/SC; pelas perspectivas de um novo projeto definido pela experiência da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, por meio do Departamento de Engenharia do Conhecimento – EGC, como a seguir se apresenta:

### 3.1 Academia de Polícia Civil de Santa Catarina - ACADEPOL

A instituição de ensino da Polícia Civil de Santa Catarina, quando criada pela Lei Estadual n. 3.427, de 09 de maio de 1964, recebeu a denominação de Escola de Polícia e iniciou suas atividades com o apoio da Escola de Polícia do Paraná, que disponibilizou recursos humanos para a capacitação dos profissionais da área policial. A escola passou a denominar-se Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) em 13 de maio de 1967, tornando-se uma IES, no ano de 2013.

A legitimidade e o papel histórico da ACADEPOL/SC na formação do policial civil evidenciam-se nas Leis Estaduais n. 4.265, de 07 de janeiro de 1969, no Estatuto da Polícia Civil (Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986), no Plano de Carreira da categoria aprovado pela Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009, entre outras.

### 3.2 PROJETO - ACADEPOL

A principal meta do Projeto Pedagógico Institucional atual é mudar o eixo da ação docente do ensinar para os processos que levem ao aprender. Nessa relação de ensino aprendizagem, o aluno se torna investigador, descobridor, transformador e produtor do conhecimento.

O professor, por sua vez, assume o papel do mediador capaz de propiciar situações de aprendizagens que instiguem a capacidade interrogativa, o exercício da dúvida e da atividade crítica, as artes da argumentação e da discussão, orientadas para a compreensão dos problemas fundamentais de nossa própria condição e de nossa época.

Libâneo argumenta que a promoção de atividades que estimulam a capacidade de raciocínio e julgamento e melhoram a capacidade reflexiva dos acadêmicos deve nortear a prática docente, pois essas capacidades os ajudarão a constituir-se "[...] como sujeitos pensantes, capazes de pensar e lidar com conceitos, argumentar, resolver problemas, para se defrontarem com dilemas e problemas da vida prática." (LIBÂNEO, 2004, p. 5).

O conhecimento também passa por transformações, sendo então organizados sob a forma de saber escolar que abrange não apenas os conceitos, os processos e os princípios, mas também, habilidades cognitivas, métodos de compreensão e de aplicação, hábitos de estudo, de trabalho e de convivência social, valores e atitudes.

A concepção de ensino adotada requer a mudança dos métodos e da postura pedagógica, no sentido de ampliar a interação intencional, planejada e responsável entre aluno, professor e objeto do conhecimento. Nesta perspectiva, o professor procura aplicar no cotidiano pedagógico, metodologias

The image shows several handwritten signatures in blue ink. In the center, there is a circular stamp with the text "FEESC" at the top and "JURIDICO" at the bottom. A vertical line is drawn through the stamp. To the right of the stamp, there is another handwritten signature.

que desenvolvam o raciocínio, a precisão de conceitos, o crescimento em atitudes de participação e crítica que se constituem em objetivos essenciais da evolução pessoal e profissional.

O ensino compreendido como um processo interativo baseia-se em procedimentos que valorizem a interdisciplinaridade, transversalidade e reconstrução democrática de saberes. Trata-se de dimensões metodológicas - modo de se trabalhar conhecimento - em torno das quais o professor utiliza o currículo diferentemente do modelo tradicional, por meio das diversas possibilidades de interação utilizando-se as situações de aprendizagem mais significativas.

Com efeito, os cursos da ACADEPOL/SC deverão manter simetria com essa abordagem pedagógica que busca o desenvolvimento de competências, entendidas como a capacidade de mobilizar saberes para agir nas diferentes situações da prática profissional, em que as reflexões antes, durante e após a ação estimulem a autonomia intelectual (BRASIL, 2008).

Essa concepção se coaduna com o referencial proposto pela Política Nacional de Segurança Pública, que defende a noção de um ambiente acadêmico dinâmico no qual os discentes se percebam como sujeitos ativos de transformação social.

Esta percepção deve ser estimulada no processo de ensino-aprendizagem, em quaisquer campos e níveis de estudo. Sob este paradigma, a intenção é proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos em quatro eixos articuladores que conduzem à reflexão sobre o papel individual, social, histórico e político do profissional e das instituições de Segurança Pública, visando a estruturação do conjunto de conteúdos transversais que permeiam as ações formativas.

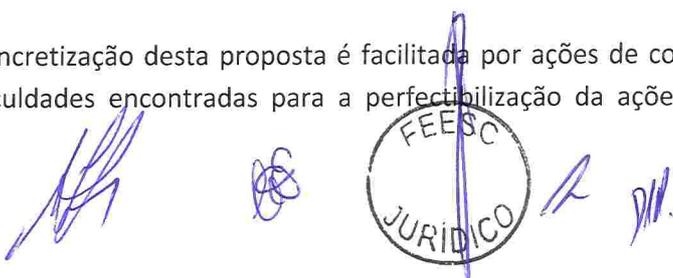
Eles foram definidos a partir da sua relevância e pertinência nas discussões sobre Segurança Pública, bem como, a partir de sua relação com as problemáticas sociais, atuais e urgentes, de abrangência nacional ou regional.

Os eixos contemplam: 1. Diversidade, Conflitos e Segurança Pública; 2. Sociedade, Poder, Estado e Espaço Público e Segurança Pública; 3. Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública 4. Sujeito e Interações no Contexto da Segurança Pública.

Estes quatro eixos articulam oito áreas temáticas, contemplando “Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança pública; Violência, Crime e Controle Social; Cultura e Conhecimentos Jurídicos; Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos; Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador; Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública; Cotidiano e Prática Policial Reflexiva; Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública”.

Em síntese, a proposta de ensino fundamentada no referencial acima visa a uma lógica de interdependência, de modo que “os grandes domínios do comportamento humano, a concepção (âmbito da subjetividade) e a ação (âmbito da objetividade), sejam enfrentados por equipe movida pelo rigor metodológico e atitude profundamente profissionalizada e associativa” (BRASIL, 2005, p.15).

Sabemos, no entanto, que a concretização desta proposta é facilitada por ações de cooperação e em rede, pois diversas são as dificuldades encontradas para a perfectibilização da ações educacionais,

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. A circular stamp in the center contains the text "FEESC" at the top and "JURIDICO" at the bottom. A vertical line is drawn through the stamp.

desde limitações quantitativas do quadro docente, da área de formação dos seus profissionais, até carências estruturais, cujos reflexos observam-se na pequena produção científica voltada para a atividade fim da polícia civil e a ausência de comunicação desses saberes, quando produzidos, com a real necessidade de inteligência voltada à instrumentalização da gestão institucional.

Nesse sentido, a proposição de projetos com o escopo de cocriar conhecimentos atendem às demandas acadêmicas da ACADEPOL, e aliam-se às demandas da instituição na medida em que pesquisas voltadas à inteligência em gestão, proporcionados pela cooperação entre Delegacia Geral e Academia; Delegacias e Academia, bem como, na instância micro, entre professor policial e alunos policiais de pós graduação, coloca-se como uma alternativa viável voltada a promover o aprimoramento profissional na área da Segurança Pública.

### 3.3 PERSPECTIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Criada em 1960, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) está localizada na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, e dedica-se a atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma a contribuir com o desenvolvimento cultural, econômico e social do Estado e do Brasil. A consolidação da UFSC como uma das melhores e mais importantes instituições de ensino superior (IESs) do Brasil e da América Latina pode ser dimensionada por sua posição no ranking mundial das universidades, no qual ela é, hoje, a quinta melhor do Brasil, a sétima melhor da América Latina e a número 276 do mundo, segundo o Webometrics Ranking of World Universities de 2014. Distribuída em cinco campus universitários – Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville – a UFSC oferece 88 cursos de graduação, 26 especializações, 76 mestrados acadêmicos, 15 mestrados profissionais e 55 doutorados. Sua atuação, também é registrada na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Médio que se caracterizam como campos de estágio e de pesquisa para diversos cursos da Universidade. Além desses, também são ofertados centenas de cursos de extensão de curta duração. No ano de 2015 foi a mais premiada entre as universidades brasileiras, conquistando o prêmio máximo de pesquisa de tese de doutorado e dissertação de mestrado.

A UFSC é pioneira em engenharia, gestão e mídias do conhecimento no Brasil. Com base nos seus projetos exitosos nesta área e de seus parceiros estratégicos é segura sua participação neste projeto.

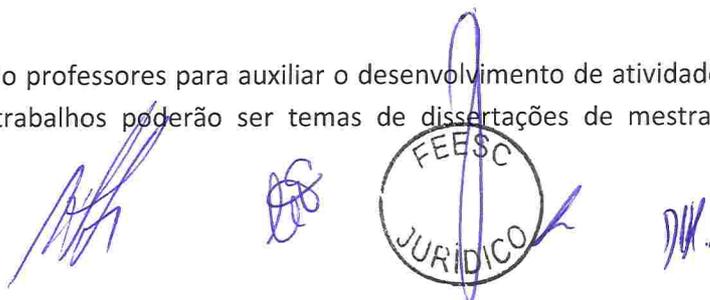
A UFSC tem interesse na realização desse projeto de extensão, tendo em vista sua compatibilidade com as três dimensões da educação universitária: o ensino, a pesquisa e a extensão, além da abrangência e importância do mesmo para o desenvolvimento do País.

#### ENSINO

No que tange ao ensino, a UFSC estará agregando às atividades acadêmicas, em sala de aula e em outras atividades extraclasse, conhecimento específico oriundo do presente Projeto. Desta forma, diversas disciplinas do Departamento de Engenharia do Conhecimento poderão ser beneficiadas com o presente Contrato.

#### PESQUISA

A UFSC estará disponibilizando professores para auxiliar o desenvolvimento de atividades associadas à realização do Projeto. Tais trabalhos poderão ser temas de dissertações de mestrado e teses de



doutorado; ou ainda de artigos a serem publicados em revistas científicas e/ou especializadas, como também apresentados em congressos, seminários, dentre outros.

Dessa forma, o presente Projeto também estará contribuindo significativamente com as pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento - EGC/UFSC, notadamente em sua Área de Concentração de Teorias e Práticas de Gestão do Conhecimento e, Teorias e Práticas de Mídias e Conhecimento. Salienta-se ainda que o Programa de Pós-Graduação da EGC da UFSC é conceituado em nível 6 pela CAPES.

#### EXTENSÃO

Além das atividades de ensino e pesquisa, cabe também salientar a importância deste Projeto para a UFSC no que tange aos contatos e relações por ele proporcionados junto ao meio externo. Tal aspecto é extremamente relevante para manter professores, pesquisadores e alunos plenamente inteirados da realidade, das necessidades e das dificuldades que circundam a prática do dia a dia da qualificação profissional. Estas atividades por elas mesmas, estarão apoiando a qualificação dos alunos da UFSC para este mesmo mercado de trabalho. Não esquecendo, todavia, que a resolução normativa nº 88/2016/CUn/UFSC, de 25 de outubro 2016, regulamenta ações de extensão na Universidade Federal de Santa Catarina e confere suporte a este projeto;

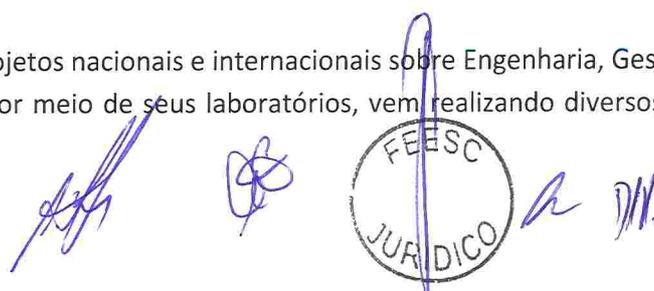
Ainda, resumidamente, pode-se apontar como benefícios para a UFSC:

- a. Desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisas sobre Universidade Corporativa em Rede;
- b. Acesso a informação e tecnologias avançadas em áreas interdisciplinares à implantação de programas de Gestão do Conhecimento, com possibilidade de novos projetos de extensão, de pesquisas e produção de conhecimento técnico científico.
- c. Possibilidade de uso das ferramentas e práticas desenvolvidas no projeto para o benefício da comunidade acadêmica
- d. Ampliação da rede de cientistas da UFSC em cooperação com a Polícia Civil e a ACADEPOL

#### 3.4 PERSPECTIVA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO - EGC

O Departamento de Engenharia do Conhecimento (EGC) é reconhecido por suas competências no uso intensivo da Gestão do Conhecimento onde se preocupa em propiciar um ambiente coletivo que estimule a aprendizagem de forma interativo-colaborativa e autônoma. O EGC tem como um de seus objetivos estratégicos o desenvolvimento de atividades multidisciplinares, transversais e multidimensionais de modo a possibilitar aos seus parceiros em projetos, agregar às suas competências técnicas específicas, uma visão sistêmica sobre o processo de codificação, gestão e disseminação do conhecimento (tácito ou explícito), de forma a tornarem-se mais capacitados na construção de uma sociedade que vise o bem comum. Também, sem exclusão e total equilíbrio, as experiências e pesquisas somam oportunidades de implementação de modelos, métodos e técnicas de Gestão, Engenharia e Mídias do Conhecimento em organizações, públicas e privadas, e na sociedade em geral.

Com relevante experiência em projetos nacionais e internacionais sobre Engenharia, Gestão e Mídias do Conhecimento, o EGC e o EGC, por meio de seus laboratórios, vem realizando diversos programas de

The image shows several handwritten signatures in blue ink. A prominent circular stamp is visible, containing the text "FEESC" at the top and "JURIDICO" at the bottom. The stamp is partially overlaid by a signature.

implantação de gestão do conhecimento em empresas públicas e privadas. Gestão do conhecimento é uma multidisciplina contemporânea que tem por objetivo prover meios para que coletivos e organizações estabeleçam ciclos virtuosos entre a criação e a aplicação de conhecimento como fator estratégico de geração de valor. No setor público, a gestão do conhecimento é reconhecida como um dos principais fatores promotores de eficácia em organizações governamentais líderes de setores socioeconômicos, pois provê meios de compreensão, posicionamento e coprodução com atores sociais, acadêmicos, empresariais e governamentais.

Especificamente sobre o Modelo de Universidade Corporativa em Rede (UCR), desenvolvido pelo Núcleo de Engenharia e Governança do Conhecimento (ENGIN), do Departamento de Engenharia do Conhecimento (EGC), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), foco deste Projeto para aplicação na ACADEPOL, pode ser conceituado como um ambiente inteligente de educação continuada, não necessariamente físico, que gerencia e institucionaliza uma cultura de aprendizagem entre todos os beneficiários e partícipes, internos e externos, dos arranjos produtivos e sociais do ecossistema organizacional, com o objetivo de cocriação e coprodução da estratégia de desenvolvimento de indivíduos, grupos e organização, como um todo coeso. A criação deste ambiente de aprendizagem coletiva fundamenta-se nas teorias do construtivismo social, da aprendizagem organizacional, da aprendizagem experiencial e da andragogia, utilizando-se de práticas, técnicas e ferramentas de Gestão de Conhecimento.

Neste projeto, o modelo UCR deverá prover à ACADEPOL uma estrutura metodológica e de capacitação do próprio efetivo de sua respectiva Coordenação de Ensino para atendimento da demanda de conhecimento científico. Ou seja, por estruturação de sua cadeia de valor para apoio aos objetivos estratégicos definidos pela Delegacia Geral da Polícia Civil.

Sob a perspectiva da relevância, o projeto é de grande interesse do EGC por seu apelo e significativo potencial de inovação, ao aliar uma necessidade de profissionalização da gestão pública com o potencial transformador da Engenharia e Gestão do Conhecimento.

Foi concebida pelo Departamento de Engenharia do Conhecimento (EGC/UFSC) e pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (EGC/UFSC) e por parceiros estratégicos, para instrumentalizar o Estado, visando implementar soluções capazes de realizar uma verdadeira transformação social.

Como já apontado, esse cenário caracteriza justamente o tipo de ambiente onde o EGC e o EGC/UFSC têm atuado com excelência e reconhecimento nacional e internacional.

Em um contexto de complexa rede de conhecimentos a ser executada no prazo estipulado, e a indispensável premissa de oferecê-lo com a melhor qualidade, prevê-se a seleção de participantes de notório saber sobre Gestão do Conhecimento, recebedores de prêmios internacionais, autores do Modelo UCR, somando-se à experiência em consultoria de implantação e estratégias de diagnóstico (equipe principal apresentada no item 7).

Assim, o Departamento de Engenharia do Conhecimento e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento manifestam interesse na realização deste projeto, ficando o Projeto sobre a execução do EGC /UFSC.

The image shows four handwritten signatures in blue ink. The second signature from the left is a circular stamp with the text "FEESC" at the top and "JURIDICO" at the bottom. The fourth signature is a stylized signature.

Ainda, resumidamente, pode-se apontar como benefícios para o EGC:

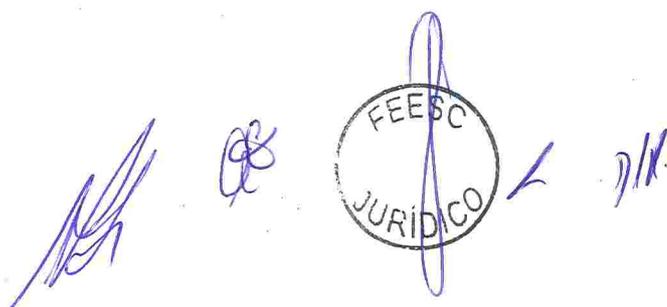
- a. Oportunidade para desenvolver estudos mais aprofundados relacionados à qualificação profissional da ACADEPOL.
- b. Construção de bases e repositórios de informação e conhecimentos sobre o processo de implantação da Universidade Corporativa em Rede.
- c. Envolvimento de professores e alunos do EGC/UFSC no projeto, nos níveis de graduação e pós-graduação.
- d. Oportunidade de utilizar o Modelo UCR no âmbito da ACADEPOL, a partir de estudos de caso, cujo Modelo poderá embasar relatórios técnicos, artigos e outras produções científicas.
- e. Intercâmbio com cientistas vinculados a outros centros acadêmicos da UFSC, bem como a instituições nacionais e internacionais e à ACADEPOL, para a coprodução de modelos, sistemas e projetos sobre o Modelo UCR.
- f. Projetos para a captação de recursos financeiros para a manutenção de bolsas, laboratórios, infraestrutura e despesas operacionais do EGC/UFSC, durante a vigência do Termo de Execução Descentralizado deste Projeto.

### 3 Objeto/Objetivo Geral

O Objetivo Geral deste Plano de Trabalho é aplicar metodologias para o alinhamento da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL) ao Modelo de Universidade Corporativa em Rede, com a capacitação para o gerenciamento da cadeia de valor do sistema de educação corporativa e o centro de estudos e pesquisa de Inteligência em Gestão.

### 4 Objetivos Específicos

Descrição do Objetivo/Meta
Modelar a Cadeia de Valor da ACADEPOL à luz do Modelo Universidade Corporativa em Rede, apoiando a sua implantação;
Institucionalizar o Núcleo de Inteligência em Gestão, por meio do apoio a formação de grupos de estudos, pesquisas e desenvolvimento na Pós-Graduação ACADEPOL gerando o aumento da produção de análises científicas de dados e, a consequente publicação de relatórios internos e artigos científicos;
Apoio para o desenvolvimento da Maturidade no processo de <b>avaliação institucional</b> ;
Ofertar Cursos para professores e alunos da ACADEPOL sobre levantamento e análises científicas de dados e, produção de projetos e artigos científicos.



Handwritten signatures and a circular stamp of FEESC JURÍDICO.

## 5 Resultados Esperados

Descrição do Resultado
Criação de Grupo Colaborativo ACADEPOL para contextualização, problematização e definição de questões de estudos e pesquisas;
Mapeamento do Macro Processo de treinamento, desenvolvimento e educação (T,D&E) da ACADEPOL, identificando o fluxo informacional existente;
Modelagem e apoio à implantação da Cadeia de Valor da ACADEPOL à luz do Modelo Universidade Corporativa em Rede,
Criação do plano de comunicação de Rede Colaborativa entre ACADEPOL e Delegacias de polícia civil para levantamento de demandas, planejamento, execução e avaliação da aprendizagem para a melhoria da prática do trabalho.
Criação do Núcleo de Inteligência em Gestão institucionalizado
Apoio ao planejamento e implantação de melhorias sugeridas pelo Conselho Estadual de Educação no Relatório de Avaliação In Loco com vistas ao Recredenciamento da ACADEPOL/2018
Capacitação da equipe gestora da ACADEPOL quanto ao Modelo UCR e a implantação e gestão da Cadeia de Valor;
Realização de capacitação de coordenadores, professores e alunos de Pós-Graduação da ACADEPOL para o desenvolvimento do Centro de Estudos e Pesquisas “Inteligência em gestão”.

## 6 Etapas

Número	Descrição dos Resultados subdivididos em Etapas
1	Plano de projeto
2	Capacitação de até 50 servidores da equipe de gestão da ACADEPOL quanto ao Modelo UCR e a implantação e gestão da Cadeia de Valor, de 16h no total.
3	Criação de Grupo Colaborativo ACADEPOL para contextualização, problematização e definição de questões de estudos e pesquisas envolvendo até 10 servidores da Coordenação Pedagógica da ACADEPOL, professores da Pós Graduação da ACADEPOL e, representantes da Diretoria da Polícia Civil.
4	Mapeamento do Macro Processo de treinamento, desenvolvimento e educação (T,D&E) da ACADEPOL, identificando o fluxo informacional existente.
5	Modelagem e apoio à implantação da Cadeia de Valor da ACADEPOL à luz do Modelo Universidade Corporativa em Rede.
6	Criação do Núcleo de Inteligência em Gestão institucionalizado aberto à participação dos professores e alunos da Pós Graduação da ACADEPOL.
7	Criação do Manual de Comunicação em Rede entre ACADEPOL e Delegacias de polícia civil para levantamento de demandas, planejamento, execução e avaliação da aprendizagem para a melhoria da prática do trabalho.
8	Apoio ao planejamento e implantação de melhorias sugeridas pelo Conselho Estadual de Educação no Relatório de Avaliação In Loco com vistas ao Recredenciamento da ACADEPOL/2018, incluindo a criação do Conselho Permanente de Avaliação e a melhoria das atividades de pesquisa e iniciação científica e tecnológica.
9	Realização de capacitação de até 50 colaboradores da ACADEPOL, incluindo coordenadores, professores e alunos de Pós Graduação, para o desenvolvimento do Centro de Estudos e Pesquisas “Inteligência em gestão”.
10	Apoio ao Desenvolvimento do Núcleo de Estudos e Pesquisa para a melhoria da qualidade e quantidade de suas produções científicas.
11	Avaliação do projeto, em termos de abrangência e efetividade de suas ações.



## 7 Cronograma de execução Físico-Financeiro

Etapas		Produtos	Qtde	Mês	Valor
1	Plano de projeto	Documento do Plano de Projeto	1		
2	Capacitação de até 50 servidores da equipe de gestão da ACADEPOL quanto ao Modelo UCR e a implantação e gestão da Cadeia de Valor, de 16h no total.	Relatório Executivo da Realização de Curso de 16 horas.	1	1º mês	30%
3	Criação de Grupo Colaborativo ACADEPOL para contextualização, problematização e definição de questões de estudos e pesquisas envolvendo até 10 servidores da Coordenação Pedagógica da ACADEPOL, professores da Pós Graduação da ACADEPOL e, representantes da Diretoria da Polícia Civil.	Relatório Executivo de Criação de Grupo Colaborativo ACADEPOL.	1		
4	Mapeamento do Macro Processo de treinamento, desenvolvimento e educação (T,D&E) da ACADEPOL, identificando o fluxo informacional existente.	Relatório sobre o fluxo informacional da ACADEPOL e seus pontos críticos de melhoria e para a implantação da cadeia de valor UCR.	1	3º mês	40%
5	Modelagem e apoio à implantação da Cadeia de Valor da ACADEPOL à luz do Modelo Universidade Corporativa em Rede.	Relatório do novo Modelo de T,D&E descrevendo a Cadeia de Valor da ACADEPOL à luz do Modelo UCR.	1		
6	Criação do Núcleo de Inteligência em Gestão institucionalizado aberto à participação dos professores e alunos da Pós Graduação da ACADEPOL.	Relatório Executivo da criação do Núcleo de Inteligência em Gestão.	1		
7	Criação do Manual de Comunicação em Rede entre ACADEPOL e Delegacias de polícia civil para levantamento de demandas, planejamento, execução e avaliação da aprendizagem para a melhoria da prática do trabalho.	Plano de comunicação de Rede Colaborativa entre ACADEPOL e Delegacias de polícia civil	1		
8	Apoio ao planejamento e implantação de melhorias sugeridas pelo Conselho Estadual de Educação no Relatório de Avaliação In Loco com vistas ao Recredenciamento da ACADEPOL/2018, incluindo a criação do Conselho Permanente de Avaliação e a melhoria das atividades de pesquisa e iniciação científica e tecnológica.	Relatório das análises sobre os resultados da avaliação institucional e para a implantação de melhorias sugeridas.	1	12º mês	15%
9	Realização de capacitação de até 50 colaboradores da ACADEPOL, incluindo coordenadores, professores e alunos de Pós Graduação, para o desenvolvimento do Centro de Estudos e Pesquisas "Inteligência em gestão".	Relatório Executivo da Realização Curso de 96 h distribuídos em 12 encontros de 8h/cada.	1		
10	Apoio ao Desenvolvimento do Núcleo de Estudos e Pesquisa para a melhoria da qualidade e quantidade de suas produções científicas.	Relatório Executivo sobre o desenvolvimento do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Inteligência em Gestão	1	18º mês	15%
11	Avaliação do projeto, em termos de abrangência e efetividade de suas ações.	Relatório de Avaliação	2		

Obs. Cabe observar que será realizado um relatório final para encaminhar ao Departamento de Engenharia do Conhecimento – EGC para fins de encerramento do projeto de extensão vinculado. Nesse sentido, o prazo para este relatório se estende até 22º mês do projeto, ou seja, até 28 de setembro de 2020.



## 8 Cronograma de desembolso

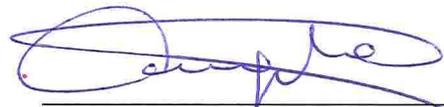
Cronograma físico-financeiro – desembolso			
1º mês	3º mês	12º mês	18º mês
R\$ 110.400,01	R\$147.200,01	R\$ 55.200,00	R\$ 55.200,00

## 9 Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a **UFSC** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Florianópolis, 27 de *Nov.* de 2019.



Angela de Espindola da Silveira

Gerente Executiva

FEESC

## 10 Aprovação pelo Concedente/Contratante

Aprovado,

Florianópolis, 27 de *Nov.* de 2019.



Rogério Cid Bastos

Pró-Reitor de Extensão

UFSC



## ANEXO II

# ORÇAMENTO DO PROJETO

### PESSOAL

#### Pessoal Contratado (CLT ou RPA)

Nº	Nome / cargo ou função	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Encargos mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	João Artur de Souza	18	R\$ 3.016,25	R\$ 603,25	65.151,00
2	Patrícia de Sá Freire	18	R\$ 2.542,50	R\$ 508,50	54.918,00
3	Gertrudes Aparecida Dandolini	18	R\$ 2.542,50	R\$ 508,50	54.918,00
4	Solange Maria da Silva	18	R\$ 2.712,00	R\$ 542,40	58.579,20
5	Paulo Cesar Leite Esteves	9	R\$ 1.356,00	R\$ 271,20	14.644,80
<b>VALOR TOTAL DE PESSOAL CONTRATADO</b>					<b>248.211,00</b>

#### Bolsas de Pesquisa ou Extensão para Professores e Servidores

Nº	Nome do Bolsista	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1				
<b>VALOR TOTAL DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>				<b>0,00</b>

#### Bolsas para Estudantes

Nº	Modalidade da bolsa	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Aluna de Pós-Graduação	12	1500,00	18.000,00
3	Aluno de Graduação - design	18	850,00	15.300,00
4	Aluno de Graduação - processos	18	850,00	15.300,00
5	Aluno de Graduação - desenvolvedor	18	1332,21	23.979,78
<b>VALOR TOTAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES</b>				<b>72.579,78</b>

### PASSAGENS E DIÁRIAS

#### Passagens

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
<b>VALOR TOTAL DE PASSAGENS</b>				<b>0,00</b>

#### Diárias

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
<b>VALOR TOTAL DE DIÁRIAS</b>				<b>0,00</b>






## SERVIÇO DE TERCEIROS

### Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				0,00

### Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Tarifas bancárias	1,00		902,02
2	Seguro de Bolsa	66,00	8,00	528,00
VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				1.430,02

### Despesas Acessórias de Importação

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
VALOR TOTAL DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO				0,00

## MATERIAL DE CONSUMO

### Nacional

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
VALOR TOTAL NACIONAL				0,00

### Importado

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
VALOR TOTAL IMPORTADO				0,00

## EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

### Nacional

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
2				0,00
VALOR TOTAL NACIONAL				0,00

### Importado

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
VALOR TOTAL IMPORTADO				0,00

## OBRAS E INSTALAÇÕES

Nº	Descrição do item	Valor (R\$)
1		
<b>VALOR TOTAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>0,00</b>

## RESSARCIMENTOS

Nº	Descrição do ressarcimento	Percentual	Valor (R\$)
1	FUNEX	1,00%	3.680,00
2	Departamento EGC	1,40%	5.152,00
3	Coordenadoria Especial Interdisciplinar em Tecnologias da Informação e Comunicação / CIT/CTS/ARA	0,60%	2.208,00
4	Centro CTC	1,00%	3.680,00
5	Programa de Bolsa de Extensão	0,90%	3.312,00
6	Programa de Bolsas de monitoria e estágio	0,60%	2.208,00
7	Secretaria de Cultura e Arte	0,50%	1.840,00
8	Pró-reitoria de Assuntos Estudantis	0,50%	1.840,00
9	Secretaria de Inovação	0,50%	1.840,00
10	Ressarcimento de despesas Administrativas Fundação	5,44%	20.019,22
<b>VALOR TOTAL DE RESSARCIMENTOS</b>		<b>12,44%</b>	<b>45.779,22</b>

## RESUMO

<b>PLANILHA RESUMIDA</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 322.220,80</b>
Pessoal - exceto bolsas de estudantes	R\$ 248.211,00
Pessoal - apenas bolsas de estudantes	R\$ 72.579,78
Serviço de Terceiros (PF + PJ + Despesas Importação)	R\$ 1.430,02
Passagens	R\$ -
Diárias	R\$ -
Material de Consumo Nacional	R\$ -
Material de Consumo Importado	R\$ -
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ -</b>
Equipamento e Mat. Perm. Nacional	R\$ -
Equipamento e Mat. Perm. Importado	R\$ -
Obras	R\$ -
<b>Total Geral (sem ressarcimento)</b>	<b>R\$ 322.220,80</b>
Ressarcimentos	R\$ 45.779,22
<b>Total Geral (com ressarcimento)</b>	<b>R\$ 368.000,02</b>





